



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Treze Tílias

LEI COMPLEMENTAR Nº 55/2013

ALTERA REDAÇÃO DO ITEM 3.2 DO ANEXO VI DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 39/2011 QUE ESTABELECE O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS/SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS/SC, no uso das atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O item 3.2 do anexo VI da Lei Complementar Municipal nº. 39/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Na área de Fiscalização de Receitas Tributárias – Curso de Nível Superior e Direito, Administração ou Ciências Contábeis.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze Tílias aos 29 dias do mês de maio de 2013.

MAURO DRESCH
Prefeito

Registrada e publicada a presente lei na Secretaria de Administração e Fazenda aos 29 dias de maio de 2013.

WERYDIANA FALCHETTI
Secretária de Administração e Fazenda